



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº.

016/2025/SES/MT

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30771

CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, BEM COMO CERTIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO ACREDITADA OU RASTREÁVEIS NOS PADRÕES RBC NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CÂMERA FRIA, GELADEIRA E FREEZER) DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO-CPEI (REDE DE FRIO ESTADUAL E REDES DE FRIO REGIONAIS), SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SAF E HOSPITAL METROPOLITANO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. **57.252.971/0001-46**, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53. Residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: A empresa **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.997.558/0001-21, localizada sito à Rua Padre João Álvares, nº 436, Bairro Vila Renata em Guarulhos /SP - CEP 07056-000, telefone (11) 99193-9692, (11) 2452-5214 e e-mail vendas1@sertin.com.br, neste ato representado por **Sra. DYANE DE MELO COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº ****6.911-1 e cadastrada no CPF nº. ****20.628-88.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2025/79855**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, do tipo menor preço resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de



junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 016/2025/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início em **31/01/2026** e término em **30/01/2027**, em conformidade com o Art.57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM 36						
ITEM	Cód. Compras	ESPECIFICAÇÕES	UM. MED.	QTDE SALDO REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SALDO REMANESCENTE
36	20796	Gestão dos equipamentos compreendendo serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, testes de segurança elétrica, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (Câmara fria, Geladeira, Freezer, etc.) do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva - Metropolitano em Várzea Grande/MT	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto/Atividade: 2515
- Natureza: 33.90.39;
- Fonte: 1.500.1002;

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2025/SES/MT.

4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, nos termos da cláusula décima segunda – reajuste.

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2026.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

DYANE DE MELO Assinado de forma
COSTA:37652062 digital por DYANE DE
MELO
888 COSTA:37652062888

DYANE DE MELO COSTA
Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA

Testemunhas:



mat 123112565

DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA
SES 357296